

**PORTARIA N.º 56**

**“Aposenta Servidora”.**

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005:

**Artigo 1º** - APOSENTA por tempo de contribuição **MARIA JOSÉ FELIZATTI TAMBORIN**, CPF n.º 038.641.488-20, no cargo de Escriturário - Extinção, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 3.223,01 (três mil, duzentos e vinte e três reais e um centavo), que é composta das seguintes verbas: Vencimento do Grupo II, Nível 3, Grau H, do Anexo III, da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009; Sexta Parte; Parcela Incorporada; e Abono Pecuniário previsto na Lei Complementar n.º 656, de 16/04/2013.

**Artigo 2º** - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de outubro de 2018.

Leme/SP, 16 de outubro de 2018.

  
**CLAUDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA**  
Diretora Presidente

  
**CHARLES DE MARCHI**  
Diretor de Previdência